




MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

JUNTADA

Nesta cidade de Açailândia- MA, na Prefeitura Municipal de Açailândia, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 4880/2022, que originou a licitação na modalidade Concorrência nº 006/2022, tendo por objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola Ensino Infantil do Tipo 1, para atender as demandas de vagas de matrículas para os alunos do Ensino Infantil, no Bairro Jardim Aulídia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação., a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME EMPRESARIAL	TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº	07.413.953/0001-20
ENDEREÇO	R AZULÕES EDIF OFFICE TOWERCOL15 SALA 415, 01, JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-060, SAO LUIS, MA


Tanyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-1



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA, 29 de julho de 2022. Emol: R\$ 5,14
FERC R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,20 FADER R\$ 0,20 Total R\$ 5,69

Francisca Josilene da Silva, Escrevente Autorizada
Selo: AUTENT0302706VE7Q83QZLAHED32
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043331642011-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2011

NOME JOSE SOARES CORREIA

RELACIONADO OSMAR SOARES CORREIA E FRANCISCA SOARES CORREIA

NATURALIDADE IYACAJA - TO DATA DE NASCIMENTO 17/06/1961

CASAM. N.41030 FLS.015 LIV.107

CPF 147446861-68

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 116 DE 29/08/83

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
LEGISLAÇÃO DELEGADA DELEGADO DELEGADO DELEGADO DELEGADO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR/02092020

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UBA...

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **Alanna de Oliveira Correia**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 30.09.1989, titular do RG n. 3.288.245 SSP DF, CPF nº. 011.070.763 07, **neste ato representada pelo procurador o Sr. José Soares Correia**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, RG nº. 043331642011 0 SSPMA, CPF N. 147.446.861 68 ambos residente e domiciliada na Av. dos Holandeses, 01, Qd 04, Ponta D Areia Apt. 101 Edificio Riviera Delmare, CEP 65.077-357, São Luis MA, titular da empresa **TERBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua dos Azulões, 01, Edif. Office Tower, Coluna 15, Sala 415, CEP 65.075.060, Jardim Renascença, São Luis MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600101778 de 30.01.2019, CNPJ nº. 07.413.953/0001-20, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio o Sr **José Soares Correia**, acima qualificado, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

CLAUSULA TERCEIRA: Desliga-se da sociedade a sócia Alanna de Oliveira Correia, paga e satisfeita de seus haveres relativo ao capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), da EIRELI, ora transformada, vendendo e transferindo neste ato em sua totalidade ao sócio José Soares Correia a quem dá total e irrevogável quitação aos negócios sociais até a presente data.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato constitutivo da Sociedade Unipessoal Limitada.

José Soares Correia, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens RG nº. 043331642011 0 SSPMA, CPF N. 147.446.861 68, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, 01, Qd 04, Ponta D Areia Apt. 101 Edificio Riviera Delmare, CEP 65.077-357, São Luis MA, resolve, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de **Sociedade Unipessoal Limitada**, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do CC em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019**, sendo regida pelas cláusulas e condições seguinte:

21929

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal tem o nome empresarial de **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, cujo nome de fantasia é : **TERBRAS COMERCIO & SERVIÇOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sede social na comarca de São Luis, Estado do Maranhão, na **Rua dos Azulões, 01, Edif. Office Tower, Coluna 15, Sala 415, CEP 65.075-060, Jardim Renascença São Luis MA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **41204/00 Construção de Edifício; 01610/99 Atividades de Apoio da Agricultura não Especificadas Anteriormente** (operação de sistema de irrigação, fornecimento maquinas agrícolas com operador etc.); **33139/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 42111/01 Construção de Rodovias e Ferrovias; 42138/00 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; 42219/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42219/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42219/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42219/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42227/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas; 42227/02 Obras de Irrigação; 42910/00 Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais; 42995/01 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; 42995/99 Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente** (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção etc); **43118/01 Demolição e Edifícios e Outras Estruturas; 43118/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; 43134/00 Obras de Terraplenagem; 43193/00 Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente** (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção etc); **43215/00 Instalação e Manutenção Elétrica; 43223/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; 43223/02 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; 43304/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material; 43304/04 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; 43304/99 Outras Obras de Acabamento da Construção** (chapisco, reboco, colocação de vidros etc); **43991/03 Obras de Alvenaria; 43991/05 Perfuração e Construção de Poços de Água; 43991-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 45307-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47326-00 Comercio varejista de lubrificantes; 47423-00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47539-00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 56201-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa; 56201-02 - Serviços de alimentação para eventos recepção e bufê; 47121/00 Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados,**

mercearias e armazéns; 47547-01 Comercio varejista de moveis; 47890-05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49230/02 Serviço de Transporte de Passageiros; 71111/00 Serviços de Arquitetura; 71120/00 Serviços de Engenharia; 71197/01 Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; 71197/03 Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia; 71197/99 Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura não Especificadas Anteriormente (serviço de aerofotogrametria- os projetos de gestão de águas etc); 74901/03 Serviços de Agronomia e de Consultoria as Atividades Agrícolas e Pecuárias; 77110/00 Locação de Automóveis sem Condutor; 77314/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador; 77322/01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos; 77322/02 Aluguel de Andaimos; 77331/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.; 81214-00 Limpeza de prédios e em domicilio; 95291/05 Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 24.05.05, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, que fica assim distribuído.

Sócio Único	Quotas	R\$	%
José Soares Correia	6.000	600.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais respondendo no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, **José Soares Correia**, qualificado no preâmbulo, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação da sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, , judiciais e extrajudiciais

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, onde em 31 de dezembro de cada ano será elaborado, inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados;

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Parágrafo único: Fica a firma autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário observadas as disposições legais, podendo inclusive distribuir os resultados antecipadamente se houver e se for de interesse do titular a obrigação da reposição dos lucros se os mesmo forem distribuídos com prejuízo do capital, conforme estabelece o artigo 1059 da lei 10402/02.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Declara o titular da sociedade unipessoal, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da comarca de São Luis, MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Por estarem assim justo e contratados firmam o presente instrumento em via única, levado a Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos previstos em lei.

São Luis MA, 29 de julho de 2021

Alanna de Oliveira Correia
CPF 011.070.763 07
Jose Soares Correia
CPF 14744686168
Procurador

Jose Soares Correia
CPF 14744686168



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14744686168	JOSE SOARES CORREIA

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/08/2021


Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-4

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 08:35 SOB Nº 21201149823.
PROTOCOLO: 210971266 DE 30/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105637333. CNPJ DA SEDE: 07413953000120.
NIRE: 21201149823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.413.953/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/05/2005

NOME EMPRESARIAL
TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERBRAS COMERCIO & SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.22-7-02 - Obras de irrigação
 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AZULOS

NÚMERO
01

COMPLEMENTO
EDIF OFFICE TOWERCOL15 SALA 415

CEP
65.075-060

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM RENASCENCA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TERBRAS.SOLAR@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8115-4600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 09:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.413.953/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AZULOES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO EDIF OFFICE TOWERCOL15 SALA 415
--------------------------------	---------------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERBRAS.SOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8115-4600
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **09:50:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.413.953/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AZULÕES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO EDIF OFFICE TOWERCOL15 SALA 415
-------------------------	--------------	--

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERBRAS.SOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8115-4600
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 09:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:11:26 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **29C2.85E3.150D.227E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02/08/2022

Tamyris
Tamyris Silva Ribeiro Leal
 Servidora Pública PMA-MA
 Matrícula nº 22092-4

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.413.953/0001-20

Razão Social: TERBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: R AZULÕES EDIF OFFICE TOWER 01 SALA 415 COL15 / JARDIM
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071701081120143207

Informação obtida em 25/07/2022 09:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02/07/2022


Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 22092-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Certidão n°: 11455441/2022

Expedição: 11/04/2022, às 11:40:57

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.413.953/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02/03/2022

Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 22092-4

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 063302/22

Data da

25/04/2022 08:00:37

Inscrição Estadual: 122201760

CPF/CNPJ: 07413953000120

Razão Social: TERBRAS SERVIAOS DE CONSTRUAO E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA AZULOES, 1 EDIF OFFICE TOWERCOL15 SALA 415 CEP: 65075060 - JARDIM

Telefone: (0)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 25/04/2022

Tamyris
Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-4

Data Impressão: 25/04/2022 08:00:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027298/22

Data da

25/04/2022 08:02:55

Inscrição Estadual: 122201760

CPF/CNPJ: 07413953000120

Razão Social: TERBRAS SERVIAOS DE CONSTRUAO E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA AZULOES, 1 EDIF OFFICE TOWERCOL15 SALA 415 CEP: 65075060 - JARDIM

Telefone: (0)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02/08/2022


Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-4

Data Impressão: 25/04/2022 08:02:55



1941

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007041942022

Validade: 17/09/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.413.953/0001-20	Inscrição Municipal: 54617003
Razão Social: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA AZULOES	
Número: 01	Complemento: EDIF:OFFICE TOWER COLUNA 15 SALA 415;
Bairro: Jardim Renascenca	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de maio de 2022 às 10:05**, sob o código de autenticidade nº **2E41BB919FC2FEA7B066A4DF28E94317**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que esta certidão é autêntica conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 02/08/2022

Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-4

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
54617003	07.413.953/0001-20	92120222459159

RAZÃO SOCIAL

TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

TERBRAS COMERCIO & SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R AZULÕES EDIF:OFFICE TOWER COLUNA 15 SALA 415; Nº 01, Jardim Renascenca
65075060 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 02/03/2022

Tamyris Silva Ribeiro
Tamyris Silva Ribeiro Lear
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-4

CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 016109900 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 331390100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
- 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

A414A2E73CC95807D8AF2D35363B3478

1843



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 870406/2022

Emissão: 21/07/2022

Validade: 17/01/2023

Chave: ZB4bb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TERBRAS SERVIÇOS E CONSTRUCAO COMERCIO EPP

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Registro: 0005432022

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 30/05/2005

Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

74.90-1-03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA AZULÕES, 01, ED OFFICE TOWER COL 15 SALA 415, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543229DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZB4bb

Impresso em: 21/07/2022 às 10:40:21 por: adapt, ip: 200.223.59.210



1944



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 870406/2022

Emissão: 21/07/2022

Validade: 17/01/2023

Chave: ZB4bb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO LUIZ ARAUJO

Registro: 1103218263

CPF: 043.780.243-49

Data Início: 20/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/07/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: ELLEN LARYZA DE SOUSA SILVEIRA

Registro: 1118831446

CPF: 060.986.503-06

Data Início: 29/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: ELVIS MAGALHAES CORREA

Registro: 1113376163

CPF: 942.901.563-04

Data Início: 22/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: ARACY MARIA MOREIRA SILVA CASTRO

Registro: 1105141667

CPF: 278.492.283-91

Data Início: 28/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: JOSE SOARES CORREIA

CPF: 147.446.861-68

Função: EMPRESARIO

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02/08/2022

Tamyris
 Tamyris Silva Ribeiro Leal
 Servidora Pública PMA-MA
 Matrícula nº 22092-4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841890/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO LUIZ ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO LUIZ ARAUJO**
Registro: **1103218263MA** RNP: **1103218263**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210442987** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2021 Baixada em: 10/08/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **JK DE SOUSA & CIA LTDA** CPF/CNPJ: **03.001.390/0001-02**
Endereço do contratante: RUA SÃO FRANCISCO QUADRA 13 Nº: 12
Complemento: SENTIDO BOM JARDIM Bairro: SIKEL
Cidade: Açailândia UF: MA CEP: 65930000
Contrato: Celebrado em: 30/04/2010

Valor do contrato: R\$ 3.706.657,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO FRANCISCO QUADRA 13 Nº: 12

Complemento: SENTIDO BOM JARDIM Bairro: SIKEL

Cidade: Açailândia UF: MA CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: 04°56'35.43"S, 47°29'43.32"W

Data de início: 30/04/2010 Conclusão efetiva: 15/04/2011

Finalidade: Escolar

Proprietário: JK DE SOUSA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 03.001.390/0001-02

Atividade Técnica: **17 - Execução #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 4168.60 metro quadrado; 17 - Execução #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 49 - Execução de obra 4168.60 metro quadrado; 17 - Execução #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 159.47 metro cúbico;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO PARA FINS DE REGISTRO JUNTO AO CREA-MA DE OBRA EDUCACIONAL COMPLEXO EDUCACIONAL ADONAI COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 4.168,60 M2 EM CONCRETO E ALV. DE TIJOLO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841890/2021
10/08/2021, 12:54
AcW3x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AcW3x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 10/08/2021, às 13:25.

INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que JOÃO LUIZ ARAÚJO Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho RN Nº 110321826-3 e CREA-MA Nº 0522/D, conforme ART Nº 423943 é responsável técnico pela EXECUÇÃO DO COMPLEXO INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI, NOME EMPRESARIAL J. K. DE SOUSA & CIA LTDA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.001.390/0001-02, Com prazo de execução de 360 dias, localizado na Rua São Francisco, Quadra 13, Nº 12, Bairro SIKEL. Obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

- VALOR DA OBRA: R\$ 3.706.657,94
- ÁREA CONSTRUIDA: 4.168,60m²
- INÍCIO DA OBRA 30/04/2010 CONCLUSÃO DA OBRA 15/04/2011
- ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO: 159,47m³

Açailândia – Ma, 15 de junho 2021

Janaina Karine Araujo Cruz
 Janaina Karine Araujo Cruz
 J. K. DE SOUSA & CIA LTDA
 CNPJ: 03.001.390/0001-02

Rogério Rosa Lopes
 Rogério Rosa Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA nº 260715193-7

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

2º cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Desembargador Manoel de Moraes nº 227 F. 1505-006 Açailândia - MA
 Fone: (98) 3238-4025 - Trabalho: 3238-4025 - 1 Trabalho: 3238-4025 - 2 Trabalho: 3238-4025
RECONHECO POR SEMELHANÇA A assinatura indicada de ROGERIO ROSA LOPES - Dou FA. Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADPEP R\$ 0,18 O total R\$ 5,12. Açailândia - MA, 17 de junho de 2021.



Janaina Karine Araujo Cruz - Escriventa
 Selo: REC/20210617/0308KUP/MH/F000
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Desembargador Manoel de Moraes nº 227 F. 1505-006 Açailândia - MA
 Fone: (98) 3238-4025 - Trabalho: 3238-4025 - 1 Trabalho: 3238-4025 - 2 Trabalho: 3238-4025
RECONHECO POR SEMELHANÇA A assinatura indicada de JANAINA KARINE ARAUJO CRUZ - Dou FA. Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADPEP R\$ 0,18 O total R\$ 5,12. Açailândia - MA, 17 de junho de 2021.



Janaina Karine Araujo Cruz - Escriventa
 Selo: REC/20210617/0308KUP/MH/F000
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 84-1890/2021, em 10/08/2021 emitida



Certidão nº 84-1890/2021
 10/08/2021, 13:25

Chave de Impressão: AcW3x

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2021 e contém 1 folhas

INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI
 Rua São Francisco, Quadra 13, Lote 12 INSCRIÇÃO 03.001.390/0001-02- Telefone: (0**99) 3592-0017
 CEP: 65.930-000 – Açailândia - MA.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA ESTIMADA					
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ADONAI - ORÇAMENTO ANALÍTICO					
DATA : MARÇO/2010					
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	1,00	4.580,00	4.580,00
01.02	TAXAS E EMOLUMENTOS	VB	1,00	5.460,00	5.460,00
01.03	PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ENGENHARIA)	VB	1,00	20.000,00	20.000,00
01.04	LIMPEZA PRELIMINAR E REMOÇÃO DE ENTULHOS	M³	5.940,00	1,77	10.513,80
01.07	ESCAVAÇÃO/CARGA - TRANSPORTE ATÉ 1.000m	M³	1.321,00	4,25	5.614,25
01.08	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERRRO	M³	1.565,00	2,83	4.428,95
01.09	PONTO PROVISÓRIO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO DA OBRA	UNID	4,00	412,21	1.648,84
01.10	PONTO PROVISÓRIO DE LUZ PRA ALIMENTAÇÃO DA OBRA	UNID	4,00	562,14	2.248,56
01.11	BOTA - FORA ATÉ 1.000m	M³	856,00	8,56	7.327,36
01.12	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PROVISÓRIO EM MADEIRA	M²	48,00	188,14	9.030,72
	TOTAL DO ITEM				70.852,48
02	SERVIÇOS INICIAIS				
02.01	LOCAÇÃO DA OBRA COM GABARITOS DE MADEIRA DEVIDAMENTE NIVELADOS	M²	4.524,00	2,45	11.083,80
	TOTAL DO ITEM				11.083,80
03	SERVIÇOS EM TERRA				
03.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS E CAVAS	M³	327,72	19,35	6.341,38
03.02	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS E CAVAS	M²	345,90	6,43	2.224,14
03.03	REATERRO COMPACTADO	M³	550,60	18,20	10.020,92
03.04	ATERRO COMPACTADO PARA LANÇAMENTO DE PISO	M³	4.168,60	22,80	95.044,08
	TOTAL DO ITEM				113.630,52
04	BASE (BALDRAME DE REGULARIZAÇÃO)				
04.02	BALDRAME DE REGULARIZAÇÃO EM TIJOLOS CERÂMICOS 10X20X20 ESPESURA 20 CM.	M²	1.234,87	46,82	57.816,61
	TOTAL DO ITEM				57.816,61
05	FUNDAÇÃO TIPO SAPATA CENTRADA E EXCÊNTRICA				
05.01	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP.6 CM CONFECCÃO E LANÇAMENTO EM FUNDO DE FUNDAÇÃO	M³	12,85	396,20	5.091,17
05.02	ARMADURA COM AÇO CA-50 DIÂMETRO (Ø4.2 A Ø 12.5)	KG	2.648,24	7,12	18.855,47
05.03	FORMA EM TÁBUAS DE MADEIRA INCLUSIVE DESFORMA	M²	420,99	44,26	18.633,02
05.04	CONCRETO ESTRUTURAL Fck 25 Mpa INCLUINDO CONFECCÃO E LANÇAMENTO VIBRADO EM FUNDAÇÃO	M³	69,29	487,04	33.747,00
05.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO	M²	661,32	32,25	21.327,57
	TOTAL DO ITEM				97.654,23
06	ESTRUTURA (VIGA BALDRAME, PILARES E VIGAS DE CARGA)				
06.01	ARMADURA COM AÇO CA-50 DIÂMETRO (Ø4.2 A Ø 12.5)	KG	31.940,85	7,12	227.418,85
06.02	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM GRAVATAS, TRAVAMENTO E ESCORAS EM MADEIRA INCLUINDO DESFORMA	M²	413,28	56,23	23.238,73
06.04	CONCRETO ESTRUTURAL Fck 25 Mpa INCLUINDO CONFECCÃO E LANÇAMENTO VIDRADO EM ESTRUTURA	M³	87,88	487,04	42.601,08
	TOTAL DO ITEM				293.468,66
07	PAREDES E PAINÉIS				
07.01	PAREDES EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20 ESP. 10 CM COM JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 1,5CM	M²	3.948,10	24,65	97.320,67
07.02	PAREDES EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20 ESP. 20 CM COM JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 1,5CM	M²	1.478,90	46,82	69.242,10
07.03	DIVISÓRIAS EM GRANITO INCLUINDO FERRAGEM DE FIXAÇÃO	M²	53,40	422,32	22.551,89
	TOTAL DO ITEM				189.114,66
08	REVESTIMENTOS EM PAREDES E LAJES				
08.01	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIM./AREIA TRAÇO 1:3	M²	8.924,40	3,01	26.862,44
08.02	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIM./AREIA TRAÇO 1:4	M²	3.627,20	16,21	58.796,91
08.03	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIM./AREIA TRAÇO 1:4	M²	5.297,20	14,65	77.603,98
08.04	CERÂMICA EM PAREDES 20X20 PEI-4ASSENTADAS C/ ARGAMASSA COLANTE COM JUNTAS DE 3MM INCLUINDO REJUNTE	M²	3.504,20	42,62	149.349,00
08.05	CERÂMICA EM PAREDES 40X40 PEI-4ASSENTADAS C/ ARGAMASSA COLANTE COM JUNTAS DE 3MM INCLUINDO REJUNTE	M²	73,80	42,62	3.145,36
08.06	CHAPISCO EM LAJE DE FORRO COM ARGAM. CIM./AREIA 1:3	M²	2.093,40	3,86	8.080,52
08.07	REBOCO EM LAJE DE FORRO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	M²	2.093,40	17,23	36.069,28
	TOTAL DO ITEM				359.907,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841890/2021, em 10/08/2021



Certidão nº 841890/2021
10/08/2021, 13:25

Chave de Impressão: AcW3x
Este documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2021 e contém 5 folhas



INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA ESTIMADA						
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ADONAI - ORÇAMENTO ANALÍTICO						
					PREÇO	
DESCRIÇÃO					UNITÁRIO	TOTAL
09 PISO INTERNO						
09.01	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESP. 6 CM	M²	4.857,02	28,20	136.967,96	
09.02	CONTRA PISO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 NIVELADO	M²	4.895,35	22,60	110.634,91	
09.03	PISO DE ALTA RESISTENCIA ESP. 1.5CM APLICADO SOBRE CONTRA PISO NIVELADO MALHA DE JUNTAS DE DILATAÇÃO 80X80	M²	3.980,91	68,50	272.692,34	
09.04	PISO REVESTIDO COM CERAMICA 40X40 PEI-5 JUNTAS DE 3 mm					
	ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	M²	187,69	52,60	9.872,49	
TOTAL DO ITEM					539.167,70	
10 LOUÇAS E METAIS						
10.01	BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	UNID	32,00	512,20	16.390,40	
10.02	TAMPO DE GRANITO PARA BALÇÃO	M²	6,54	480,00	3.139,20	
10.03	LAVATÓRIO TIPO BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE LOUÇA	M²	22,17	582,50	12.914,03	
10.04	BANCADAS DE GRANITO COM CUBAS INOX	M²	3,48	620,40	2.158,99	
10.05	TORNEIRA METÁLICA INOX PARA LAVATÓRIO	UNID	28,00	86,00	2.408,00	
10.06	TORNEIRA METÁLICA INOX PARA PIA DE COZINHA	UNID	3,00	124,20	372,60	
10.07	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO E TANQUE DE LAVAR	UNID	28,00	96,20	2.693,60	
10.08	TANQUE DE LAVAR COM UMA CUBA E UM ESFREGADOR	UNID	1,00	286,40	286,40	
TOTAL DO ITEM					46.363,22	
11 ESQUADRIAS, CORRIMÃO E GUARDA CORPO (FERRO E MADEIRA)						
11.01	PORTA 80X210 COMPLETA (PORTAL, ALIZAR E FERRAGENS)	UNID	53,00	625,40	33.146,20	
11.02	PORTA 60X210 COMPLETA (PORTAL, ALIZAR E FERRAGENS)	UNID	8,00	560,20	4.481,60	
11.03	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO DE 10 MM TIPO BLIDEX	M²	3,00	1.212,20	3.636,60	
11.04	JANELA E PORTA DE ALUMÍNIO CAIXILHO DE CORRER INCL. VIDRO	M²	389,50	619,81	241.416,00	
11.05	JANELAS DE ALUMÍNIO CAIXILHO TIPO MAXIMO AR INCL. VIDRO	M²	23,11	619,81	14.323,81	
11.06	CAIXILHO DE ALUMÍNIO BASCULANTE INCLUINDO VIDRO	M²	4,50	765,92	3.446,64	
11.07	PORTA DE BOX DE BANHEIRO 180X80 REVESTIDAS COM FORMICA	UNID	38,00	435,17	16.536,46	
11.08	BARRAS DE APOIO PARA PNE	UNID.	4,00	486,00	1.944,00	
11.09	PORTAO EM PERFIL E VENEZIANA DE ALUMÍNIO 200X220	UNID.	2,00	1.560,00	3.120,00	
TOTAL DO ITEM					322.651,30	
12 COBERTURA (ESTR. METÁLICA E TELHAMENTO)						
12.01	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE ATÉ 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, E A PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO	M²	2.279,09	72,20	164.550,30	
12.02	COBERTURA COM TELHA CHAPA ACO ONDULADA ZINCADA 0,50MM	M²	2.279,09	30,50	69.512,25	
12.03	CONFECCÃO DE CALHA EM CHAPA DE ZINCO COM DESCIDAS EM TUBO DE PVC EMBUTIDO EM PAREDE	M	190,30	68,40	13.016,52	
TOTAL DO ITEM					247.079,06	
13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFONICA E LOGICA						
13.01	PONTO ELÉTRICO PARA LUMINÁRIA	und	541,00	60,00	32.460,00	
13.02	PONTO ELÉTRICO PARA TOMADA		209,00	75,00	15.675,00	
13.03	PONTO PARA TOMADA DE AR SPLIT		62,00	120,00	7.440,00	
13.04	PONTO ELÉTRICO PARA REFLETOR 400W		4,00	110,00	440,00	
13.05	PONTO ELÉTRICO PARA EQUIPAMENTO DE PISCINA		1,00	350,00	350,00	
13.06	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO COMPLETO INCL. DISJUNTOR DE 300A, CABLAGEM E CONEXÕES DE ENTRADA	UNID	1,00	6.000,00	6.000,00	
13.07	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR 3x40W PART. RAPIDA	UNID	313,00	242,60	75.933,80	
13.08	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR 2x40W PART. RAPIDA	UNID	193,00	180,64	34.863,52	
13.09	LUMINÁRIA FLUORESCENTE SOBREPOR 1x40W PART. RAPIDA	UNID	27,00	128,20	3.461,40	
13.10	LUMINÁRIA INCANDESCENTE NO TETO	UNID	8,00	96,20	769,60	
13.11	REFLETOR PARA 400W COMPLETO	UNID	4,00	380,00	1.520,00	
13.12	RASGO E FECHAMENTO DE RASGOS EM PAREDES PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS, QUADROS E ELETRODUTOS	M	4.085,00	4,16	16.993,60	
13.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 ELEMENTOS COMPLETO INCLUINDO DISJUNTORES DE DISTRIBUIÇÃO	UNID	8,00	512,26	4.098,08	
13.15	DISJUNTORES TRIFASICOS					
13.15.01	40A	und	2,00	60,00	120,00	
13.15.02	50A	und	2,00	65,00	130,00	
13.15.03	60A	und	6,00	80,00	480,00	
TOTAL DO ITEM					294.218,90	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841890/2021, em 10/08/2021 emitida



Certidão nº 841890/2021
10/08/2021, 13:25

Chave de Impressão: AcW3x

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2021 e contém 5 folhas



INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA ESTIMADA					
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ADONAI - ORÇAMENTO ANALÍTICO					
DATA : MARÇO/2010					
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
14.01	PONTO SANITÁRIO PARA ESGOTO PRIMÁRIO COM TUBOS E CONEXÕES RÍGIDO CONFORME NORMAS DN INDICADO EM PROJETO	PT	44,00	76,20	3.352,80
14.02	PONTO SANITÁRIO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO COM TUBOS E CONEXÕES RÍGIDO CONFORME NORMAS DN INDICADO EM PROJETO	PT	123,00	72,21	8.881,83
14.03	CAIXA SINFONADA MONOBLOCO Ø 150X100X50	PT	33,00	70,00	2.310,00
14.04	RALO SINFONADA MONOBLOCO Ø 100X40	PT	8,00	42,15	337,20
14.05	CAIXAS DE GORDURA PLÁSTICA	UNID	5,00	350,00	1.750,00
14.06	CAIXAS DE INSPEÇÃO CONFECCIONADA CONF. PROJETO	UNID	18,00	164,00	2.952,00
14.07	TUBO DE QUEDA PARA PARA ESGOTO DN CONF. PROJETO	UNID	3,00	300,20	900,60
14.08	COLONA DE VENTILAÇÃO EM TUBOS PVC INCL. CONEXÕES	UNID	9,00	162,12	1.459,08
14.09	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONF. PROJETO	UNID	2,00	4.800,00	9.600,00
14.10	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONF. PROJETO	UNID	4,00	2.500,00	10.000,00
14.11	REDE DE ESGOTO EM TUBO DN 100MM CONF. PROJETO	M	379,00	15,00	5.685,00
	TOTAL DO ITEM				47.228,51
15	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
15.01	PONTO DE ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA COM TUBOS E CONEXÕES RÍGIDO SOLDÁVEL (MARRON) CONFORME NORMAS	PT	130,00	66,52	8.647,60
15.02	REDE DE ALIMENT. DA CAIXA D'ÁGUA INCL. TUBOS E CONEXÕES	M	60,00	18,90	1.134,00
15.03	REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA PARA ALIMENTAÇÃO GERAL				
15.03.01	DIAMETRO DE 75mm	m	33,00	20,00	660,00
15.03.02	DIAMETRO DE 50mm	m	166,00	15,00	2.490,00
15.03.03	DIAMETRO DE 40mm	m	15,00	13,50	202,50
15.03.04	DIAMETRO DE 32mm	m	10,00	10,00	100,00
15.04	REGISTRO DE MANOBRÁVEL BRUTO EM BARRILETE				
15.04.01	DIAMETRO DE 75mm	und	1,00	60,00	60,00
15.04.02	DIAMETRO DE 50mm	und	2,00	55,00	110,00
15.04.03	DIAMETRO DE 32mm	und	2,00	45,00	90,00
15.04.04	DIAMETRO DE 25mm	und	2,00	30,00	60,00
15.05	CONJUNTO DE CONEXÕES DA CAIXA D'ÁGUA	UNID	2,00	652,12	1.304,24
15.06	CONJUNTO DE TUBOS E CONEXÕES DO ESTRAVASOR E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA	UNID	2,00	421,14	842,28
15.07	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 5.000L INCLUINDO PLATAFORMA	UNID	2,00	5.680,00	11.360,00
	TOTAL DO ITEM				27.069,62
16	INSTALAÇÃO ÁGUA PLUVIAL				
16.01	REDE DE ÁGUA PLUVIAL EM TUBO DN 100 CONF. PROJETO	M	625,00	15,00	9.375,00
16.02	CAIXAS DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL CONF. PROJETO	UNID	8,00	175,26	1.402,08
16.03	TUBO DE QUEDA PARA DRENAGEM DA CALHA EM TUBO PVC Ø 100mm INCL. TUBOS E CONEXÕES	UNID	11,00	300,20	3.302,20
	TOTAL DO ITEM				14.079,28
17	PINTURA GERAL DA EDIFICAÇÃO				
17.01	PINTURA EXTERNA COM DUAS DEMÃOIS DE TINTA ACRÍLICA INCLUSIVE SELADOR	M²	1.149,35	10,80	12.412,98
17.02	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM DUAS DEMÃOIS DE MASSA CORRIDA	M²	4.147,85	6,20	25.716,67
17.03	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS COM DUAS DEMÃOIS DE MASSA ACRÍLICA	M²	1.149,35	6,20	7.125,97
17.04	PINTURA DE PAREDES INTERNA COM DUAS DEMÃOIS DE TINTA INCLUSIVE SELADOR	M²	4.147,85	10,29	42.681,38
17.05	PINTURA C/ DUAS DEMÃOIS DE VERNIZ SOBRE ESQ. DE MADEIRA	M²	198,24	12,56	2.489,89
17.06	PINTURA C/ DUAS DEMÃOIS DE VERNIZ SOBRE ESQ. METÁLICA	M²	189,00	12,56	2.373,84
17.07	EMASSAMENTO DE LAJE DE FORRO C/ MASSA CORRIDA	M²	2.256,89	7,12	16.069,06
17.08	PINTURA DE LAJE DE FORRO COM DUAS DEMÃOIS DE TINTA ACRÍLICA ACETINADA	M²	2.256,89	6,60	14.895,47
	TOTAL DO ITEM				123.765,26
18	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, INTERNA E GUIAS				
18.01	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO	M²	340,98	42,60	14.525,75
18.03	PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM PLACA DE CONCRETO (50X50X05) ESTAMPADO E REJUNTADO COM SEIXO (ESP. DA JUNTA=4CM)	M²	326,75	52,60	17.187,05
18.03	GUIAS EM TÍJULOS CERÂMICOS CHAPISCADOS E REBOCADOS	M	345,66	8,64	2.986,50
18.04	GUIAS EM MEIO-FIO DE CONCRETO	M	165,30	18,98	3.137,39
18.05	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESSADO, INTERTRAVADO, E=8CM, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	M²	1.498,65	36,60	54.850,59
	TOTAL DO ITEM				92.687,28

Eng. CREA - MA 09230

Certidão nº 841890/2021
10/08/2021, 13:25
Chave de Impressão: AcW3x

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2021 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841890/2021, em 10/08/2021 em



INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA ESTIMADA					
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ADONAI - ORÇAMENTO ANALÍTICO					
DATA: MARÇO/2010					
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
19	LAJES DE FORRO E PISO				
19.01	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO IMPERMEABILIZADO INCLUINDO CAPEAMENTO, ESCORAMENTO E DESMONT. DO ESCORAMENTO	M²	154,94	85,00	13.169,90
	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO INCLUINDO CAPEAMENTO, ESCORAMENTO E DESMONT. DO ESCORAMENTO	M²	2.102,95	94,00	197.677,30
19.02	FORRO DE PVC FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON	M²	802,65	49,95	40.092,37
	TOTAL DO ITEM				250.939,57
20	SOLEIRAS, PEITORIS E CHAPIM				
20.01	PEITORIL EM GRANITO COM DETALHE QUE NÃO PERMITA A ENTRADA DE AGUAS DE CHUVA ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	300,60	63,00	18.937,80
20.02	SOLEIRA COM ACABAMENTO BOLEADO COM LARGURA COMPATÍVEL COM A PAREDE ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M	54,90	64,20	3.524,58
20.03	CHAPIM EM CONCRETO SEM ARMAÇÃO CONFECCIONADO NA OBRA ESPESURA DE 3 cm E PINGADEIRA DE 1,5 cm	M	43,00	8,20	352,60
20.04	ACABAMENTO DE BORDAS DE PISO EM FILETE DE GRANITO ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	M	98,00	64,20	6.291,60
	TOTAL DO ITEM				29.106,58
21	QUADRA POLIESPORTIVA/GINÁSIO COBERTO				
21.01	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESP. 6 CM	M²	1.195,00	28,20	33.699,00
21.02	CONTRA PISO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 NIVELADO	M²	1.195,00	22,60	27.007,00
21.03	PISO DE ALTA RESISTENCIA ESP. 1.5CM APLICADO SOBRE CONTRA PISO NIVELADO MALHA DE JUNTAS DE DILATAÇÃO 80X80	M²	1.195,00	68,50	81.857,50
21.04	ARQUIBANCADA	M	140,40	210,34	29.531,74
21.05	EQUIPAMENTOS DE JOGOS	UNID	2,00	3.580,00	7.160,00
21.06	PINTURA E DEMARCAÇÃO DE QUADRAS	UNID	2,00	2.957,10	5.914,20
21.07	ALAMBRADO	M²	155,00	119,65	18.545,75
	TOTAL DO ITEM				293.715,19
22	PISCINAS				
22.01	CONCRETO ARMAO DO FUNDO	M²	148,91	123,71	18.421,66
22.02	PAREDES DE BLOCOS ARMADOS	M²	96,16	194,97	18.748,32
22.03	EMBOÇO IMPERMEABILIZADOR	M²	245,07	33,28	8.155,93
22.04	CERÂMICA DE REVESTIMENTO	M²	245,07	78,06	19.130,16
22.05	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	UNID	2,00	1.018,22	2.036,44
22.06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNID	2,00	1.300,00	2.600,00
22.07	EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO E BOMBEAMENTO	UNID	2,00	3.500,00	7.000,00
22.08	BORDA EM GRANITO RÚSTICO	M²	57,72	380,00	21.933,60
	TOTAL DO ITEM				96.028,11
23	INSTALAÇÃO DE SPDA				
23.01	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	294,95	43,03	12.691,70
23.02	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UNID	8,00	40,35	322,80
23.03	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIÂMETRO = 300 MM	UNID	8,00	49,80	398,40
23.04	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	72,00	6,26	450,72
23.05	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	324,57	649,14
24	SISTEMA REDE ESGOTO				
24.01	LOCAÇÃO DA OBRA	M	169,45	1,42	240,62
24.02	ESCAVAÇÃO DE VALA PROFUNDIDADE ATÉ 2,50M MANUAL	M³	254,17	28,64	7.279,43
24.03	REATERRO DE VALA	M³	254,17	15,76	4.005,72
24.04	FORNECIMENTO E ASSENT. TUBO P/ESGOTO DIÂMETRO 100MM	M	216,00	23,04	4.976,64
24.05	FORNECIMENTO E ASSENT. TUBO DE REDE DE ESGOTO D=150MM	M	169,45	35,62	6.035,81
24.06	CACHIMBO P/ LIGAÇÃO DOMICILIAR, DIÂMETRO 100X150MM	UNID	18,00	37,01	666,18
24.07	POÇO DE VISITA				
24.08	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	M³	21,60	28,64	618,62
24.09	CONCRETO ARMADO	M³	2,30	1.265,50	2.910,65
24.10	REATERRO	M³	40,95	15,76	645,37
24.11	TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UNID	3,00	361,09	1.083,27
24.12	ALVENARIA EM BLOCO CONCRETO 14X19X39	M²	28,80	45,80	1.319,04
24.13	FOSSA SÉPTICA				
24.14	ESCAVAÇÃO	M³	120,80	28,64	3.459,71
24.15	REATERRO	M³	45,78	15,76	721,49
24.16	PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=20MPA	M³	1,44	322,42	464,28
24.17	FORMA COMUM PARA CONCRETO	M²	4,80	29,74	142,75
24.18	ARMADURA PARA CONCRETO AÇO CA-50	KG	345,90	6,87	2.376,33
24.19	ALVENARIA EM BLOCO CONCRETO 14X19X39	M²	103,60	31,51	3.264,44
24.20	CAIXA DE FILTRAGEM DO ESGOTO	UNID	1,00	3.400,00	3.400,00
	TOTAL DO ITEM				43.618,36

Página 4 de 5

Engº Civil - CREA/MA 01230

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841890/2021, em 10/08/2021 emitida em

Certidão nº 841890/2021
10/08/2021, 13:25

Chave de Impressão: AcW3x
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2021 e contém 5 folhas



INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA ESTIMADA					DATA : MARÇO/2010
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ADONAI - ORÇAMENTO ANALÍTICO					
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
25	DIVERSOS				
25.01	MURO DE PROTEÇÃO H=3,00	M	247,50	285,90	70.760,25
25.02	GRADIL DE FERRO DE PROTEÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁREAS	M	124,50	110,00	13.695,00
25.03	BANCADA DE TIJOLOS	M	68,00	64,20	4.365,60
25.04	TELA DE PROTEÇÃO	M²	190,00	119,65	22.733,50
25.05	COBERTURA DE PROTEÇÃO DE ACESSOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA	M²	650,11	66,90	43.492,36
25.06	PLAYGROUND	VB	1,00	10.000,00	10.000,00
	TOTAL DO ITEM				177.546,71
26	SERVIÇOS FINAIS				
26.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA E REMOÇÃO E ENTULHOS	UNID	6.052,55	0,98	5.931,50
	TOTAL DO ITEM				5.931,50
	TOTAL GERAL				3.706.657,94

Luiz Carlos Araújo
Eng. Civil - CREA / MA 1951

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841890/2021, em 10/08/2021 em



Certidão nº 841890/2021
10/08/2021, 13:25

Chave de Impressão: AcW3x
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2021 e contém 5 folhas



1953



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 864573/2022

Emissão: 15/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: ccx4x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOAO LUIZ ARAUJO

Registro: 1103218263

CPF: 043.780.243-49

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/05/1975

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DO MARANHÃO

Data de Formação: 11/12/1973

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 11/01/1976

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA PENIEL IND. E COMERCIO LTDA - EPP

Registro: 0000006986

CNPJ: 06.118.323/0001-60

Data Início: 19/05/2004

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TERBRAS SERVIÇOS E CONSTRUCAO COMERCIO EPP

Registro: 0005432022

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Data Início: 10/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/07/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02/08/2022

Tamyrís Silva Ribeiro Leal
 Tamyrís Silva Ribeiro Leal
 Servidora Pública PMA-MA
 Matrícula nº 22092-4




Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO
**Protocolo
Nº 2686031/2022**

Folha 1/10


Interessado (1)

Nome / Razão Social: TERBRAS SERVIÇOS E CONSTRUCAO COMERCIO EPP	Registro: 0005432022
Endereço: RUA AZULÕES, 01 - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS	

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA		
Emissão: 15/07/2022	Cadastro: 15/07/2022	Situação: Finalizado
Descrição: INCLUSÃO DE RESPONÇAVEL TECNICO.		

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	15/07/2022	ADITIVO LATERAÇÃO DE CONTRATUAL
ANEXO	19/07/2022	Correção do contrato
ANEXO	15/07/2022	ADITIVO LATERAÇÃO DE CONTRATUAL

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino																																												
1	Usuário Padrão do SITAC	15/07/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																																												
2	RAYANE AMARAL MARQUES	15/07/2022 10:49:39	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																																												
<table border="1"> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Protocolo recebido para análise. Passo automático!</td> </tr> <tr> <td>Despacho</td> <td>Usuário</td> <td colspan="3">RAYANE AMARAL MARQUES</td> <td>Data do Despacho</td> <td>15/07/2022 10:49:49</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">PREZADO, HOUVE DIVERGÊNCIA NA DATA DO VINCULO CONTRATUAL DA ART CARGO-FUNÇÃO, TÉRMINO 14/07/2023 E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TÉRMINO:12/07/2023, FAVOR CORRIGIR E ANEXAR NESTE MESMO PROTOCOLO.</td> </tr> <tr> <td>Resposta</td> <td>Data da Resposta</td> <td colspan="4">19/07/2022 14:09:47</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Correção do contrato</td> </tr> <tr> <td>Despacho</td> <td>Usuário</td> <td colspan="3">joao barbosa filho</td> <td>Data do Despacho</td> <td>20/07/2022 10:02:15</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">CONCLUIDO</td> </tr> </table>						Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!					Despacho	Usuário	RAYANE AMARAL MARQUES			Data do Despacho	15/07/2022 10:49:49	Descrição	PREZADO, HOUVE DIVERGÊNCIA NA DATA DO VINCULO CONTRATUAL DA ART CARGO-FUNÇÃO, TÉRMINO 14/07/2023 E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TÉRMINO:12/07/2023, FAVOR CORRIGIR E ANEXAR NESTE MESMO PROTOCOLO.					Resposta	Data da Resposta	19/07/2022 14:09:47				Descrição	Correção do contrato					Despacho	Usuário	joao barbosa filho			Data do Despacho	20/07/2022 10:02:15	Descrição	CONCLUIDO				
Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!																																																
Despacho	Usuário	RAYANE AMARAL MARQUES			Data do Despacho	15/07/2022 10:49:49																																											
Descrição	PREZADO, HOUVE DIVERGÊNCIA NA DATA DO VINCULO CONTRATUAL DA ART CARGO-FUNÇÃO, TÉRMINO 14/07/2023 E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TÉRMINO:12/07/2023, FAVOR CORRIGIR E ANEXAR NESTE MESMO PROTOCOLO.																																																
Resposta	Data da Resposta	19/07/2022 14:09:47																																															
Descrição	Correção do contrato																																																
Despacho	Usuário	joao barbosa filho			Data do Despacho	20/07/2022 10:02:15																																											
Descrição	CONCLUIDO																																																
3	joao barbosa filho	20/07/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																																												
<table border="1"> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">FINALIZADO</td> </tr> </table>						Descrição	FINALIZADO																																										
Descrição	FINALIZADO																																																

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA
**Número da Solicitação
Nº 478163**
Detalhes da Empresa

Razão Social:

TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia:

TERBRAS COMERCIO & SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica):

07.413.953/0001-20

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

05/10/2020

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-380
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 478163**

71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 74.90-1-03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone: Endereço de correspondência: Sim Não Tipo de Endereço:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-380
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 21/07/2022 às 09:14:39 por: , ip:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220549273

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO LUIZ ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1103218263**

Registro: **1103218263MA**

2. Contratante

Contratante: **TERBRAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.413.953/0001-20**

RUA AZULÕES

Nº: **01**

Complemento: **EDIF. OFFICE TOWERCOL 15 SALA 415**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075060**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **A**

RUA AZULÕES

Nº: **01**

Complemento: **EDIF. OFFICE TOWERCOL 15 SALA 415**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075060**

Data de Início: **13/07/2022**

Previsão de término: **14/07/2023**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CARGO E FUNÇÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOAO LUIZ ARAUJO - CPF: 043.780.243-49

JOSE SOARES CORREIA
14744686168

TERBRAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 07.413.953/0001-20

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/07/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304050826**

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02/08/2022

Tamyrlis
Tamyrlis Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 22092-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AY0ZY
Impresso em: 14/07/2022 às 11:53:44 por: , ip: 186.249.209.26



www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2686031/2022, emitido em 15/07/2022. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 15/07/2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, de um lado o Sr. **JOAO LUIZ ARAUJO**, brasileiro, casado, Engenheiro civil e Segurança do Trabalho, portador do CPF/MF n.º 043.780.243-49, registrado no CREA com Registro Nacional sobre nº 1103218263 com endereço na Rua retorno 3 nº 06, Parque Jardim Planalto, Na cidade de Açailândia MA., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.413.953/0001-20, com endereço na rua Azulões N° 01, Edf office Towercol 15 SALA 415 Jardim Renascença São Luís-MA; CEP:65.075-060 - doravante simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo CONTRATADO, dos serviços de Engenharia, à CONTRATANTE, com a prestação de Serviços Técnicos na condição de Responsável Técnico por pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão-CREA-MA, de acordo com as atividades da CONTRATADA na área assim não especificada.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: prestação de Serviços Técnicos na condição de Responsável Técnico por pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão-CREA-MA.

CLÁUSULA 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATO prestará também as informações técnicas necessárias de implementação das atividades contratadas, devendo também ceder ao CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele, o que será feito mediante preenchimento da ART-Anotações de Responsabilidade Técnica para o registro da obra/serviços.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 4ª. Os serviços e as informações técnicas utilizadas na concessão do presente contrato deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido nesse instrumento, não podendo o CONTRATANTE utilizá-los para outros fins não especificados.

CLÁUSULA 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de acordo específico com o CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

[Handwritten signatures and stamps]
João Luiz Araújo
Eng. Civ e Eng. Seg. do Trabalho
CREA 110321826-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2686031/2022, emitido em 15/07/2022. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 15/07/2022



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA 6ª. Ficarão facultado ao CONTRATADO pelo prazo de horas semanais não comprometidas com a CONTRATANTE e permitidas por lei, prestar igual ao serviço para o mesmo tipo de atividade a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA 7ª. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-la a qualquer tempo. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e as leis Trabalhistas vigentes no País, naquilo que lhe forem compatíveis.

DA MUTA

CLÁUSULA 8ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser pago pela prestação dos serviços restantes.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 9ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor referente a 6,0 (seis) Salários Mínimos Vigentes no país, a ser pago no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 10ª. O presente instrumento Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

PARÁGRAFO 1º. O presente instrumento será rescindido cada uma parte diz contra o estabelecido em qualquer umas das cláusulas deste Contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 8ª.

PARÁGRAFO 2º. Quando a fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou em rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixados pelas partes, de acordo com a situação especificada, ou conforme estabelecido na Cláusula 8ª.

DO PRAZO

CLÁUSULA 11ª. O contrato terá prazo de DOZE MESES, iniciando-se no dia 13 de julho de 2022 e terminando no dia 12 de julho de 2023.

DO HORÁRIO DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA 12ª. O trabalho transcorrerá de Segunda a Sexta-Feira das 10 às 12:00 Horas, perfazendo uma Carga Horária de 10 (DEZ) horas semanais.

DO FORO

CLÁUSULA 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Açaíândia (MA).

Osório Luiz Araújo
Eng. Civil e Eng. Agrônomo
CREA 110941/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2686031/2022, emitido em 15/07/2022. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 15/07/2022



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Açailândia (MA), 13 de Julho de 2022.

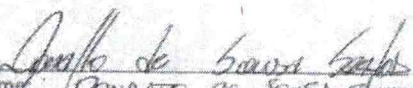
CONTRATANTE

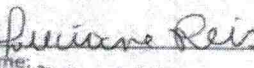

TEREIRAS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-30
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-6
CPF nº 147.448.861-68
Proprietário

CONTRATADO


João Luiz Araújo
Engenheiro Civil
CREA: 11032192-3
Eng. Civil - 599 do Trabalho
CREA 11032192-3

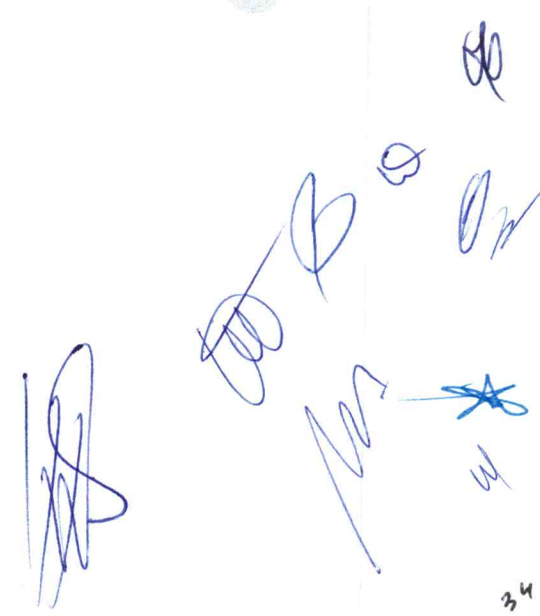
TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: ANTONIO DE SOUSA SANTOS
RG: 691389960 SSP-MD

2) 
Nome: Luciane Reis
RG: 28730994-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2686031/2022, emitido em 15/07/2022. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 15/07/2022





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, de um lado o Sr., **JOAO LUIZ ARAUJO**, brasileiro, casado, Engenheiro civil e Segurança do Trabalho, portador do CPF/MF n.º 043.780.243-49, registrado no CREA n.º 0522/D, com Registro Nacional sobre n.º 1103218263, com endereço na Rua retorno 3 n.º 06, Parque Jardim Planalto, Na cidade de Açailândia MA., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, portadora do CNPJ n.º 07.413.953/0001-20, com endereço na rua Azulões N.º 01, Edf Office Tower, Coluna 15, sala 415, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-060 - doravante simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo **CONTRATADO**, dos serviços de Engenharia, à **CONTRATANTE**, com a prestação de Serviços Técnicos na condição de Responsável Técnico por pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão-CREA-MA, de acordo com as atividades da **CONTRATADA** na área assim não especificada.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: prestação de Serviços Técnicos na condição de Responsável Técnico por pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão-CREA-MA.

CLÁUSULA 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATO** prestará também as informações técnicas necessárias de implementação das atividades contratadas, devendo também ceder ao **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele, o que será feito mediante preenchimento da ART-Anotações de Responsabilidade Técnica para o registro da obra/serviços.

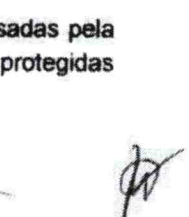



DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 4ª. Os serviços e as informações técnicas utilizadas na concessão do presente contrato deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido nesse instrumento, não podendo o **CONTRATANTE** utilizá-los para outros fins não especificados.

CLÁUSULA 5ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de acordo específico com o **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo n.º 2686031/2022, emitido em 15/07/2022. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 19/07/2022



CLÁUSULA 6ª. Ficará facultado ao CONTRATADO pelo prazo de horas semanais não comprometidas com a CONTRATANTE e permitidas por lei, prestar igual ao serviço para o mesmo tipo de atividade a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA 7ª. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-la a qualquer tempo. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e as leis Trabalhistas vigentes no País, naquilo que lhe forem compatíveis.

DA MUTA

CLÁUSULA 8ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser pago pela prestação dos serviços restantes.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 9ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor referente a 6,0 (seis) Salários Mínimos Vigentes no país, a ser pago no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 10ª. O presente instrumento Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

PARÁGRAFO 1º. O presente instrumento será rescindido cada uma parte diz contra o estabelecido em qualquer umas das cláusulas deste Contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 8ª.

PARÁGRAFO 2º. Quando a fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou em rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixados pelas partes, de acordo com a situação especificada, ou conforme estabelecido na Cláusula 8ª.

DO PRAZO

CLÁUSULA 11ª. O contrato terá prazo de DOZE MESES, iniciando-se no dia 13 de julho de 2022 e terminando no dia 14 de julho de 2023.

DO HORÁRIO DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA 12ª. O trabalho transcorrerá de Segunda a Sexta-Feira das 10 às 12:00 Horas, perfazendo uma Carga Horária de 10 (DEZ) horas semanais.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2686031/2022, emitido em 15/07/2022. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 19/07/2022



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

DO FORO

CLÁUSULA 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Açailândia (MA).

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Açailândia (MA), 13 de Julho de 2022.

CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ 07 413 5310001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário

CONTRATADO

[Handwritten Signature]
João Luiz Araújo
Engenheiro Civil
CREA: 1103218263

[Handwritten Signature]
Eng. Civil e Eng. Eletricista
CREA 1103218263

TESTEMUNHAS:

1) *[Handwritten Signature]*
Nome:
CPF: 859.429.870-00

2) *[Handwritten Signature]*
Nome:
CPF: 809081443-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2686031/2022, emitido em 15/07/2022. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 19/07/2022



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 17562022

Código de validação: AA39059EB1

Número da guia: 22057301001256237.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia nove (09) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.413.953/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/06/2022 13:29 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 17562022 / Código: AA39059EB1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

R. dos Azulões, 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415
CEP 65.075.060 - Jardim Renscença, São Luis MA
CNPJ Nº07.413.953./0001-20
Nire: 21201149823

1965

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO	
CIRCULANTE	202.749,93
DISPONIVEL	202.749,93
Caixa	6.050,94
Bancos c/movimento	196.698,99
	-
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	793.474,75
IMOBILIZADO	793.474,75
Máquinas e Equipamentos	781.695,00
Móveis Utensílios	30.650,00
Equip. Proc Dados	20.256,00
Depreciação	39.126,25
TOTAL DO ATIVO	996.224,68

São Luis, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio P. Neto
Contador
CRCMA 6248

TERBRAS SERVICOS DE CONST E COM. LTDA
José Soares Correia
Titular



TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

R. dos Azulões, 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415
CEP 65.075.060 - Jardim Renscença, São Luis MA
CNPJ Nº07.413.953./0001-20
Nire: 21201149823

1966

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**PASSIVO****CIRCULANTE****12.874,91**

Obrigações trabalhistas
Fornecedores

-
1.522,27
11.352,64
-

PATRIMONIO LIQUIDO**983.349,77**

Capital Social
Reservas de Lucros
Resultado exercicio

600.000,00
239.884,44
143.465,33

TOTAL DO PASSIVO**996.224,68**

Importa o presente Balanço Patrimonial tanto no Ativo como no Passivo na importância supra de R\$ 996.224,68 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

São Luis, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio P. Neto
Contador
CRCMA 6248

TERBRAS SERVICOS DE CONST E COM. LTDA
José Soares Correia
Titular



TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

R. dos Azulões, 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415
CEP 65.075.060 - Jardim Renscença, São Luis MA
CNPJ Nº07.413.953./0001-20
Nire: 21201149823

Página 3 de 9

1967

INDICES ECONOMICO BALANÇO 2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	15,75
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	77,38
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	15,75
INDICE DE ENDIV. TOTAL	0,01

São Luis, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio P. Neto
Contador
CRCMA 6248

TERBRAS SERVICOS DE CONST E COM. LTDA
José Soares Correia
Titular



Handwritten signatures in blue ink, including a large scribble, a signature resembling 'P', a signature resembling 'M', and several other illegible signatures.

TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

R. dos Azulões, 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415
CEP 65.075.060 - Jardim Renscença, São Luis MA
CNPJ Nº07.413.953./0001-20
Nire: 21201149823

1968

MEMORIAL DE CLACULO DO INDICES BALANÇO 2021

ILC	AC + RLP	<u>202.749,93</u>	15,75
	PC + ELP	12.874,91	
ISG	AT	<u>996.224,68</u>	77,38
	PC + ELP	12.874,91	
ILC	AC	<u>202.749,93</u>	15,75
	PC	12.874,91	
IET	PC	<u>12.874,91</u>	0,01
	AT	996.224,68	

São Luis, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio P. Neto
Contador
CRCMA 6248

TERBRAS SERVICOS DE CONST E COM. LTDA
José Soares Correia
Titular



TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

R. dos Azuleiros, 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415
CEP 65.075.060 - Jardim Renscença, São Luis MA
CNPJ Nº07.413.953./0001-20
Nire: 21201149823

1969

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO**

1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.240.593,90
12	Receita de prestação de serviços	2.240.593,90
2	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	88.387,16
21	Impostos s/faturamento	88.387,16
3	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.152.206,74
4	CUSTOS OPERACIONAIS	1.348.483,13
42	Custo dos serviços prestados	1.348.483,13
5	LUCRO BRUTO	803.723,61
6	DESPESAS OPERACIONAIS	60.258,28
61	Despesas Administrativas	37.730,26
62	Despesas c/depreciação	21.671,71
63	Despesas tributarias	856,31
7	RESULTADO DO EXERCICIO	743.465,33
8	DISTRIBUIÇÃO LUCROS	600.000,00
9	RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO	143.465,33

São Luis, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio P. Neto
Contador
CRCMA 6248

TERBRAS SERVICOS DE CONST E COM. LTDA
José Soares Correia
Titular



TERBRAS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO E COM. LTDA

R. dos Azulões. 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415
 CEP 65.075-060 Jardim Renascença – São Luis MA
 CNPJ nº 07.413.953/0001-20
 Nire: 21201149823

1970

NOTAS EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2021**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Terbras Serviços da Construção e Comércio Ltda., é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua dos Azulões, 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415, CEP 65.075-060, Jardim Renascença São Luis MA, tendo como objeto social a prestação de serviços e o comércio de mercadorias.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Terbras Comércio e Serviços Eireli, mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis são elaboradas por disposições legais transcritas em Livro Diário e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros e papéis, registros e outras peças que compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida de características intrínsecas ou extrínsecas essenciais definidas na legislação, na técnica contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 - Caixa/Bancos c/movimento, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata que estão sujeitos a insignificante risco de valores.

2 – Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais até data do balanço.

3 – As faturas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O Ativo Não Circulante compreende o Imobilizado que são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção deduzidos da depreciação, originando o valor contábil de R\$ 793.474,75 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, several smaller initials, and the number '44' at the bottom right corner.

TERBRAS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO E COM. LTDA

R. dos Azulões. 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415

CEP 65.075-060 Jardim Renascença – São Luis MA

CNPJ nº 07.413.953/0001-20

Nire: 21201149823

1971

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.

As Obrigações a Curto Prazo compreendem as contas do Passivo Circulante composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais, e fornecedores, num montante na ordem de R\$ 12.874,91 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o titular têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido que corresponde a R\$ 983.349,77 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

NOTA 7 – APURAÇÃO DO RESULTADO

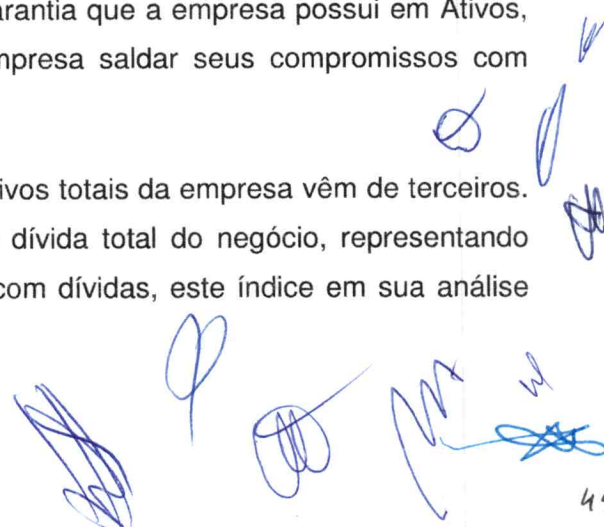
O resultado das operações é apurada em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para reconhecimento das receitas quanto das despesas, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, onde foi auferido receitas de venda de prestação de serviços compatíveis com os custos e despesas ora gerenciadas, cujo resultado é incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – INDICES ECONÔMICOS

Os **índices de liquidez** são indicadores que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros, ou seja representa a capacidade de pagamento da empresa, assim a empresa apresenta um índice de 15,75, ou seja pra cada um real de dívida a empresa dispõe de R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos)

Já o índice de **Solvência Geral** visa expressar o grau de garantia que a empresa possui em Ativos, constituindo uma apreciação sobre a capacidade de a empresa saldar seus compromissos com terceiros.

Índice de Endividamento Total, que mede o quanto dos ativos totais da empresa vêm de terceiros. Ou seja, com ele podemos ver o quão representativa é a dívida total do negócio, representando assim quanto do dinheiro da empresa está comprometido com dívidas, este índice em sua análise econômica se entende que quanto menor melhor.



TERBRAS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO E COM. LTDA

R. dos Azulões. 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415

CEP 65.075-060 Jardim Renascença – São Luis MA

CNPJ nº 07.413.953/0001-20

Nire: 21201149823

1972

NOTA 8 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis MA 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio Pereira Neto

Contador

CRCMA 6248

TERBRAS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO E COM. LTDA

José Soares Correia

Titular





1073

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14744686168	JOSE SOARES CORREIA
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02/08/2022


Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-4

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 19:36 SOB Nº 20220453225.
PROTOCOLO: 220453225 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204674200. CNPJ DA SEDE: 07413953000120.
NIRE: 21201149823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002367
Nome: SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO CPF: 432.274.143-68
CRC/UF n.º MA-006248/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/10/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 432.274.143-68 Controle : 4034.4347.4347.4661

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 (dezessete) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em uma via todas elas já escrituradas e servirá de Livro Diário nº 03, referente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021, com encerramento do exercício social em 31.12.2021, da firma TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA estabelecida na Rua Azulões, 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís MA, inscrita no C.N.P.J. nº07.413.953/0001-20, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nire 21201149823, por despacho de 04.08.2021

São Luís-MA 01 de janeiro de 2021

Silverio Antonio Pereira Neto
Contador
CRCMA 6248

José Soares Correia
Sócio-administrador
CPF 147.446.861 68



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 (dezesete) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em uma via todas elas já escrituradas e serviu de Livro Diário nº 03, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31.12.2021, da firma TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA estabelecida na Rua Azulões, 01, Edif. Office Tower, Col 15, Sala 415, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luis MA, inscrita no C.N.P.J. nº07.413.953/0001-20, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nire 21201149823, por despacho de 04/08/2021

São Luis -MA, 31 de dezembro de 2021

Silverio Antonio Pereira Neto
Contador
CRCMA 6248

José Soares Correia
Sócio-administrador
CPF 147.446.861 68





1977

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14744686168	JOSE SOARES CORREIA
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2022 11:51 SOB Nº 20220453683.
PROTOCOLO: 220453683 DE 12/04/2022. NIRE: 21201149823.
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

51

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12204706250 em 13/04/2022, protocolo 220453683. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201149823
CNPJ:	07413953000120
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14744686168	JOSE SOARES CORREIA	
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO	MA6248

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02/03/2022

Tamyris
Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2022 11:51 SOB Nº 20220453683
PROTOCOLO: 220453683 DE 12/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204706250. NIRE: 21201149823.
TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002366
Nome: SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO CPF: 432.274.143-68
CRC/UF n.º MA-006248/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/10/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 432.274.143-68 Controle : 2147.2774.2774.2774



1980

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC			
(Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 137/2015)			
NOME EMPRESARIAL TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) TERBRAS COMERCIO & SERVICOS			
CNPJ Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	
07.413.953/0001-20	122201760		
DATA DE ABERTURA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	MICROEMPRESA OU EPP?	
30/05/2005	600.000,00	EPP	
ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE)		CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE Nº	
ENDEREÇO COMPLETO RUA: AZULOS, Nº 01, EDIF. OFFICE TOWERCOL15 SALA 415			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
JARDIM RENASCENÇA	SÃO LUIS	MA	65075-060
(DDD) TELEFONE Nº	(DDD) FAX Nº	E-MAIL	
(98) 9962-3863	(98) 3223-3707	SILCONT-ASSESSORIA@HOTMAIL.COM	
CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL		
41.20-4-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
OBJETO SOCIAL 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DEIRRIGAÇÃO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO			
QUADRO SOCIETÁRIO (NOME)	CPF Nº	ESPÉCIE	
JOSÉ SOARES CORREIA	147.446.861-68	100%	
FINALIDADE DESTE CERTIFICADO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS DE QUAISQUER MODALIDADES.			
OBSERVAÇÕES: NADA A REGISTRAR			
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL	
EMITIDO EM: 17 DE MARÇO DE 2022 / VALIDADE: 180 DIAS ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93. ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.		Simone Pereira Carvalho dos Santos Presidente da CCL	

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail:licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



Documento assinado eletronicamente por Simone Pereira Carvalho dos Santos, Presidente da CCL, em 21/03/2022 11:37:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-123441064787

PREZADO SEGURADO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412022000107750082413 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 222159****Data da publicação: Jul 29 2022 3:13PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

[Assinatura]
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



[Assinatura]
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jul 29 2022 3:13PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jul 29 2022 3:13PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575

1982
bmgi Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
INSCRITO NO CNPJ: 07.000.268/0001-72
COM SEDE NA: Av Santa Luzia, s/n - Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Acailandia - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 07.413.953/0001-20
COM SEDE NA: R AZULOE, 01 - EDIF OFFICE TOWERCOL15 SALA 415 - JARDIM R
CEP: 65075-060 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 34.771,24 - TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 01/08/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 02/10/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750082413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 254575

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

 **1983**
Seguros

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA



Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

bmgi Seguros

1584

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
	Parcelas	Data Vencimento
	1	05/08/2022
		Valor das Parcelas
		189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 29 DE JULHO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

1985

 **Seguros**

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

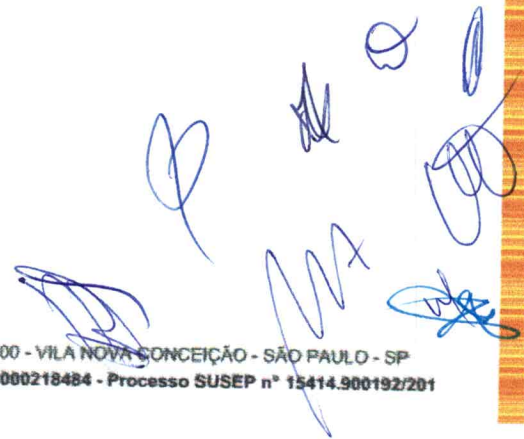
3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

1986

bmgi Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

1987
bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

1058

 **Seguros**

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

1990
bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750082413
 Endosso N° 0000000
 Proposta N° 254575
 Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

bmgi Seguros

1994

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750082413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 254575

Ramo 0775

Condições Gerais

1995
bmg | Seguros

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Apólice N° 017412022000107750082413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 254575

Ramo 0775

Condições Gerais

 | Seguros

1996

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

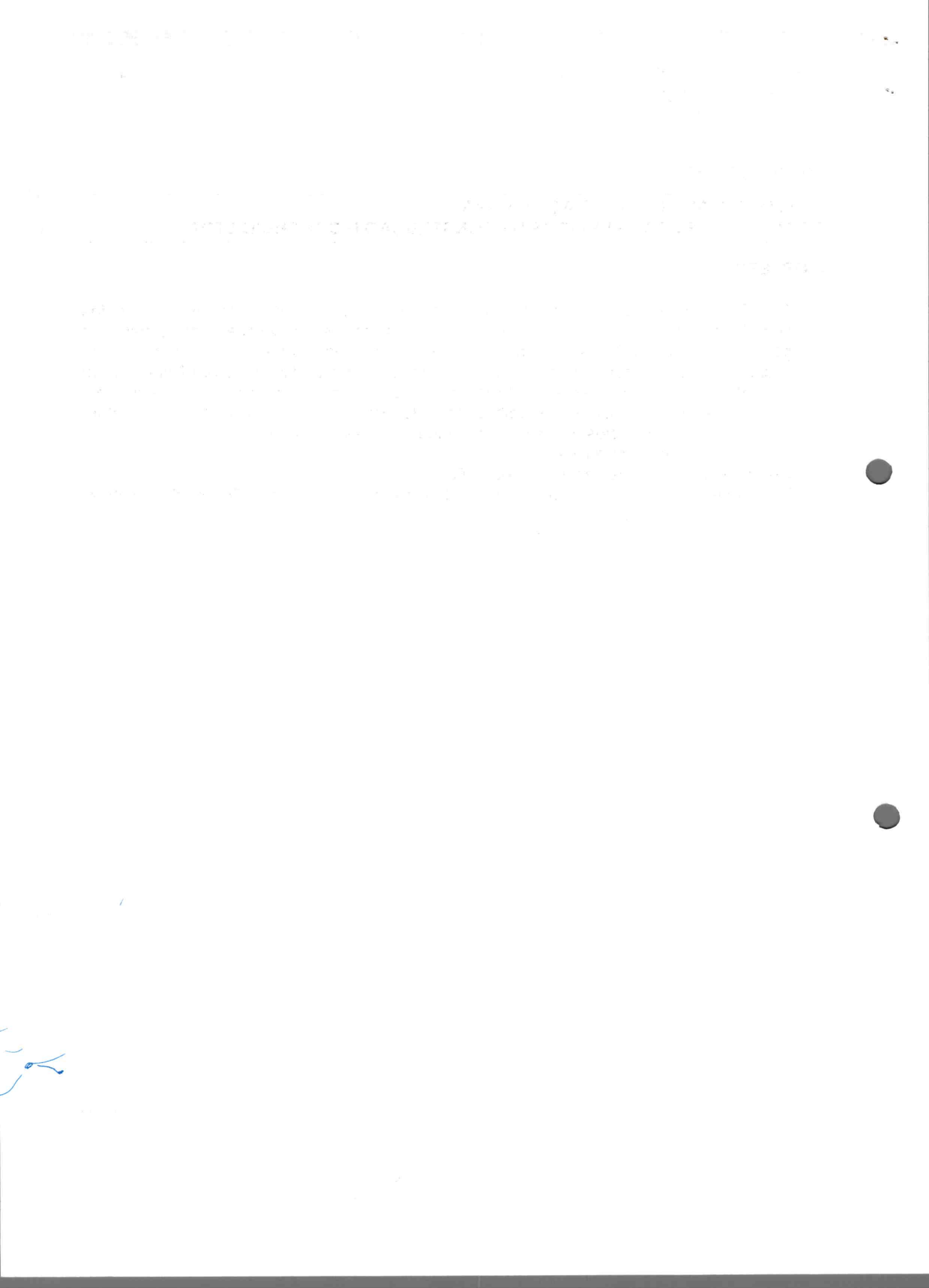
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao





Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

 bmg | Seguros

1997

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

1998

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

1999

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

2000

 Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

2001

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

2002
bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750082413
Endosso N° 0000000
Proposta N° 254575
Ramo 0775

2003
bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750082413

Endosso N° 0000000

Proposta N° 254575

Ramo 0775

Condições Gerais

2004

 Seguros

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

TOMADOR: TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Apólice N°: 1007500082413

Endosso: 00000000

Proposta: 254575

Ramo: 75 - GSSP

Dt. Vencimento da Parcela: 05/08/2022

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7

Parcela	1/1	Vencimento	05/08/2022
Agência/Código Cedente			
Espécie	Quantidade		
RC			
Valor do Documento	189,99		
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Carteir	Nosso Número	00767670-0	
109			
Numero do Documento	1007500082413		
Sacado	TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERC		
Cedente	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78		

[Handwritten signatures and initials]

BANCO ITAÚ | 341-7

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	05/08/2022
Cedente/Sacador	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78				
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento	
29/07/2022	1007500082413/00000000/001	RC	N	29/07/2022	
Uso do Banco	CIP	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
		109	R\$	Parcela 1 / 1	
Instruções	APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.				
Sacado	TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 007.413.953/0001-20				
	R AZULDES 01 EDIF OFFICE TOWERCOL15 SALA 415 - JARDIM RENASCENCA				
	CEP - 65075-060 - Sao Luis/MA				
Sacador/Cedente	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78				



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

[Handwritten signature]

01/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:23:56
161101611 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BRASTEC COM E SERV EIRELI
AGENCIA: 1611-X CONTA: 50.300-2

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090087676700189460087920009190680000018999

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO

CNPJ: 07.413.953/0001-20

NR. DOCUMENTO 80.109
DATA DE VENCIMENTO 05/08/2022
DATA DO PAGAMENTO 01/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO 189,99
VALOR COBRADO 189,99

NR.AUTENTICACAO B.0F8.1E5.727.9AE.35F

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

ANEXO IV

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação

Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.413.953/0001-20, sediada em Rua Azulões nº 1 Edf. Office Towercol 15, sala 415 Jardim Renascença – São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal Sr Jose Soares Correia, portador da cédula de identidade nº 043331642011-0 SSP/MA e do CPF nº 147.446.861-68, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE SOARES
CORREIA:14744686168
LN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltiplo vS, OU=544128300177,
OU=Videoconferencia, OU=Ce/1/Conto PF A3,
CN=JOSE SOARES CORREIA:14744686168
Razão: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-01 14:24:00
Tipo: Assinador / Versão: 10.0.0

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 5461700-3
RUA AZULÕES Nº 01, EDF. OFFICE TOWERCOL 15 SALA 415 JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS-MA CEP: 65.075-060
FONE: (98) 98717.2133 – 3221-5677 - EMAIL: terbras.construcoes@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

ANEXO V

À

Comissão Central de Licitação – CCL
Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.413.953/0001-20, sediada em Rua Azulões nº 1 Edf. Office Towercol 15, sala 415 Jardim Renascença – São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal Sr Jose Soares Correia, portador da cédula de identidade nº 043331642011-0 SSP/MA e do CPF nº 147.446.861-68, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por JOSE SOARES
CORREIA: 14744686168
DN: C=BR, O=CP-RNass, OU=AC SOLUT
Miguelto 35, OU=20444428000117
OU=VotacaoEletronica, OU=Certificado PF A3,
CN=JOSE SOARES CORREIA, 14744686168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: esta localização do assinante aqui
Data: 2022-08-01 14:24:36
Firma: Ribeiro Mendes, 10.0.0

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

ANEXO VI

Ílma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação

Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.413.953/0001-20, sediada em Rua Azulões nº 1 Edf. Office Towercol 15, sala 415 Jardim Renascença – São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal Sr Jose Soares Correia, portador da cédula de identidade nº 043331642011-0 SSP/MA e do CPF nº 147.446.861-68, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 01 agosto de 2022.

**JOSE SOARES
CORREIA:**
14744686168

Assinado digitalmente por JOSE SOARES
CORREIA: 14744686168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SCL LUII
Email=, OU=284442800117
OU=Videoconferencia, OU=Certificado P11 A3
CN=JOSE SOARES CORREIA: 14744686168
Reader: Este é o assinante deste documento
Localização: sua localização do assinante aqui
Data: 2022-08-01 14:25:21
Fonte: Reader Versão: 10.0.0

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 5461700-3
RUA AZULÕES Nº 01, EDF. OFFICE TOWERCOL 15 SALA 415 JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS-MA CEP: 65.075-060
FONE: (98) 98717.2133 – 3221-5677 - EMAIL: terbras.construcoes@gmail.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

ANEXO VII

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação

Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados senhores,

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.413.953/0001-20, sediada em Rua Azulões nº 1 Edf. Office Towercol 15, sala 415 Jardim Renascença – São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal Sr Jose Soares Correia, portador da cédula de identidade nº 043331642011-0 SSP/MA e do CPF nº 147.446.861-68, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa – ME

Empresa de pequeno porte – EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE SOARES
CORREIA:14744686168
DN: c=BR, o=CPD-Brasil, ou=AC SOLUTI
Município v5, ou=20441428000117,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=JOSE SOARES CORREIA:14744686168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
2022
Data: 2022-08-01 14:26:16
Foxit Reader Versão: 10.0.0

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Jose Soares Correia
RG nº 043331642011-0
CPF nº 147.446.861-68
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

ANEXO III

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação

Prefeitura Municipal de Açailândia – MA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

Prezados senhores,

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de, construção de uma escola Ensino Infantil do Tipo 1, para atender as demandas de vagas de matrículas para os alunos do Ensino Infantil, no Bairro Jardim Aulídia, conforme estipulado no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE SOARES
CORREIA.14744686168
DN: C=BR, O=ICSP-Brazil, OU=AC SOLUTIS
13.810.000-0, OU=564447000017
OU=Valores/Referencia, OU=Certificado PF
AS, CN=JOSE SOARES CORREIA
14744686168
Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura
ipm
Data: 2022-08-01 14:22:39
Font Reader: versão: 10.0.0

**JOSE
SOARES
CORREIA:**
14744686168

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA


CNPJ: 07.413.953/0001-20

Jose Soares Correia

RG nº 043331642011-0

CPF nº 147.446.861-68

Proprietário



João Luiz Araújo
CREA-MA Nº 0522/B
RNº 110321826-8
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.413.953/0001-20 | INSC. ESTADUAL: 12220176-0 | INSC. MUNICIPAL: 5461700-3

RUA AZULOS Nº 01, EDF. OFFICE TOWERCOL 15 SALA 415 JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS-MA CEP: 65.075-060

FONE: (98) 98717.2133 – 3221-5677 - EMAIL: terbras.construcoes@gmail.com